



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

## PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### DECRETO Nº 4.922

De 23 de maio de 2020

*“Altera o Decreto nº 4.864, de 27 de novembro de 2019, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos no Município de Orlandia para o ano de 2020 e dá outras providências.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia, e

Considerando que a Lei Estadual nº 17.264, de 22 de maio de 2020, antecipou, excepcionalmente no exercício de 2020, a comemoração do feriado civil de 9 de julho, data magna do Estado de São Paulo, para o dia 25 de maio desse ano;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O feriado do dia 9 de julho de 2020, constante do Calendário de Feriados e Pontos Facultativos – Ano 2020, Anexo Único do Decreto nº 4.864, de 27 de novembro de 2019, fica transferido para o dia 25 de maio de 2020.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Orlandia, 23 de maio de 2020.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal